



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 2

LEI MUNICIPAL Nº 1049 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PUBLICADO EM:

19/09/2023

As 16:14

Assinatura do servidor

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Silvianópolis, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento do Exercício de 2023, de acordo com os art. 42 e 43, § 1º, II e III, § 3º e § 4º, da Lei 4.320/64 e art. 24, § 1º da Lei Municipal 1009/2022 (LDO/2023), no valor de R\$ 131.615,24 (cento e trinta e um mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada, para aquisição de terreno para abertura de avenida que ligará o Bairro Catas até o Bairro do Tanque, em Silvianópolis – MG.

Dotação Orçamentária	Discriminação	Valor
02	Executivo	
02.07	Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01	Obras, Viação e Serviços Urbanos	
02.07.01.15	Urbanismo	
02.07.01.15.452	Serviços Urbanos	
02.07.01.15.452.0021	Urbanismo de Qualidade	
02.07.01.15.452.0021-3067	Aquisição de Imóvel para Abertura de Avenida Municipal	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	131.615,24
	TOTAL	131.615,24

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial mencionado no artigo 1º acima serão utilizados recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos Recebidos de Transferências Especiais da União, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64,

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200



PREFEITURADO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35


Página 2 de 2

registrados nas seguintes categorias e fonte de receitas: 2.4.1.9.51.01 Transferência Especial da União - Principal, Fonte 1.706.000.3110, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

II- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, registrado na fonte 1710.000.3210 – Transferências dos Estados decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, no valor de R\$ 99.615,24 (noventa e nove mil, seiscentos e quinze reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis - MG, 19 de setembro de 2023.


Homero Brasil Filho
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200